

# CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DE SP

---

Linha do tempo: entenda o processo que pode restringir o acesso da população ao serviço da Defensoria

## Set/2009

Aprovada a Deliberação CSDP nº 137/09, que modificou a Deliberação nº 89/08, indexando o critério de renda ao salário mínimo.

## Jan/2015

Protocolado o Processo CSDP nº 86/15, que propõe baixar o teto de renda para 2 mil reais, com a justificativa de que a Defensoria Pública estaria atendendo pessoas que não precisariam do serviço.

## Ago/2008

Aprovada a Deliberação CSDP no. 89, que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública

## 2012

Alterada a Deliberação n. 89 com ampliação do atendimento para alguns grupos vulneráveis, como mulheres vítimas de violência, depois da realização de audiências e consulta públicas. O processo indicou a realização de estudos para estabelecer critérios de renda per capita e flexibilização no caso de famílias endividadas.

## Ago/2015

Pedido de diligência para levantamento do número de nomeações e dos valores gastos no âmbito do convênio com a OAB, e a realização de estudo sobre a viabilidade de fixação de critérios diversos por região do estado.

## Nov/2015

A diligência requerida foi entregue

Ouvidoria apresentou parecer contra a redução, sublinhando a importância da participação social e da adoção de critérios multidimensionais de atendimento.

Lançada nota da Desembargadora Kenarik.

## Fev/2016

Realização de reunião ampliada sobre a crise da Defensoria com um dos tópicos sendo “Contra qualquer medida que limite ou leve à precarização do acesso da população ao serviço” e publicação de carta.

O relator apresentou voto acolhendo a proposta e a Ouvidoria pediu vistas

## Dez/2015

Lançada nota contrária à modificação assinada por 30 entidades além de particulares.

15 pessoas falaram no momento aberto contra a redução.

Segunda Subdefensoria Pública-Geral pediu vistas do processo, e está com ele até hoje.

## Nov/2016

Primeira Subdefensoria Pública-Geral apresentou estudo sobre denegações de atendimento, constatando que a maioria das outras defensorias atende pessoas com renda individual de até 3 salários mínimos e utiliza outros critérios complementares à renda.

Votado e rejeitado o congelamento cautelar do teto de renda no valor atual.

Votada e aprovada a criação de um Grupo de Trabalho composto pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, um representante eleito do Conselho Superior e a Ouvidoria-Geral que apresentará suas conclusões em 03/03/2017.